



LEI MUNICIPAL N.º 2.436/2011

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS."

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescida ao perímetro urbano a área descrita na presente Lei:

I – Tem início a descrição no encontro da divisa do referido terreno com a estrada municipal e Celina de Andrade Branco Gaioso, daí seguindo pela divisa da Estrada Municipal em uma distância de 301,02 metros, daí virando a esquerda em um ângulo de $90^{\circ}43'46''$ e seguindo a divisa com Amanda das Graças Silva Cantone, Alex Ramos Vaz, Valmir José Batista Caetano, Raimundo Braga de Lima, Marcos de Oliveira, Juliana Gomes da Silva, Moacir de Sene Amâncio, em uma distância de 79,60 metros, daí virando a esquerda em um ângulo de $87^{\circ}57'23''$ dividindo com Moacir de Sene Amâncio em uma distância de 55,44 metros, daí virando a direita em um ângulo de $87^{\circ}57'23''$ dividindo com Moacir de Sene Amâncio em uma distância de 23,01 metros, daí virando a esquerda em um ângulo de $87^{\circ}57'23''$, dividindo com Moacir de Sene Amâncio em uma distância de 60,69 metros, daí virando a direita em um ângulo de $88^{\circ}41'9''$ dividindo com Moacir de Sene Amâncio em uma distância de 186,51 metros, daí virando a direita em um ângulo de $107^{\circ}32'51''$ dividindo com Moacir de Sene Amâncio em uma distância de 119,71 metros, daí virando a esquerda em um ângulo de $108^{\circ}16'37''$ dividindo com Estrada Municipal em uma distância de 6,92 metros, daí virando a esquerda em um ângulo de $71^{\circ}42'15''$ dividindo com Estrada Municipal em uma distância de 261,00 metros, e 204,30 com Valdinei Pio da Silva, daí virando a esquerda em um ângulo de $61^{\circ}54'59''$ dividindo com Moacir de Sene Amâncio em uma distância de 252,10 metros, daí virando a esquerda em um ângulo de $118^{\circ}26'47''$ dividindo com Celina de Andrade Branco Gaioso em uma distância de 303,60 metros, daí virando a direita em um ângulo de $58^{\circ}0'8''$ dividindo com Celina de Andrade Branco Gaioso em uma distância de 141,71 metros, chegando ao ponto inicial desta descrição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 29 de novembro de 2011.


JOSÉ RENATO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL